IVRO



TEMAS ATUAIS DE POLÍTICA DO DIREITO

AUTOR: DR. OSVALDO FERREIRA DE MELO

Fernando Francisco Afonso Fernandez*

Os operadores do direito, de uma maneira geral, contribuem com a sociedade que integram desde o aspecto jurídico visando, dentro de limites éticos, criar condições ideais para o permanente aprimoramento do sistema legal e com isto uma maior aproximação da Justiça Social; um dos caminhos para atingir tal objetivo é o da Política do Direito também chamada de Política Jurídica.

Embora não tenha esta por finalidade contestar os sistemas dogmáticos, a atividade criativa da Política do Direito lhes confere uma perspectiva diferente, suficiente para permitir a oxigenação vivificadora necessária, segundo o autor, para a correção das normas e a reconceituação do Direito, permitindo que este sirva às reais necessidades do viver.

Investigando aproristicamente o Direito justo, útil, que atenda aos interesses sociais, caminha a disciplina, ao lado da norma positiva, tendo, assim, o condão de torná-la menos rígida, mas comprometida com a finalidade perseguida pela evolução da sociedade, empregando como matéria prima fundamental, na proposta do direito que deva ser, a consciência jurídica coletiva.

Esta consciência Jurídica da sociedade é influenciada pelas ideologias, dentre outros tópicos, agindo estas,

no arbitramento valorativo da norma de maneira direta tornando-se, portanto, em assunto da maior relevância para a Política Jurídica e para o Político do Direito que identifica as representações jurídicas do imaginário social e, utilizando-se de fontes formais e informais, legitima na Ética, nos princípios de igualdade e de liberdade e da estética da convivência humana, aquelas representações para, ao final, propor normas presumivelmente adequadas e desejadas, conforme bem ilustra o autor da obra em comento.

Esclarece, com notável simplicidade, o Filosofo do Direito, terem estas representações jurídicas origem em sociedades relativamente independentes e institucionalmente democráticas, motivo pelo qual acabam por chamar à atenção do juiz e do legislador para os verdadeiros desejos da comunidade.

Procura a Política Jurídica validade material que, segundo Osvaldo F. de Melo desde a privilegiada estatura que lhe confere a constatação de ser um dos poucos cientistas nesta área, não é a simples adequação ao ordenamento, mas, sim, um direito vigente comparando-o à luz de critérios racionais de justiça, utilidade e legitimidade, mas, sem propostas que não levem em consideração a necessidade da manutenção dos avanços alcançados pelo estado de direito.

Mestrando do CMCJ/UNIVALI.

Compromete-se a Política do Direito, de forma enfática com o agir, atuando nesse âmbito, se realiza através de um agente, meios hábeis e fins desejados, elementos estes, completa o autor, presentes em toda ação Político-Jurídica.

Radbruch define a disciplina como sendo "À determinação dos motivos que podem conduzir à escolha dos meios para alcançarmos um determinado fim jurídico" no caso da Política Jurídica, o fim parece inalcançável, até mesmo utópico, porém é o mais adequado instrumental de que dispõe o jurista para participar do esforço de todos os cientistas sociais no direcionamento das mudanças socio-econômicas, levando em conta as referidas utopias, dentre elas os projetos políticos do Iluminismo, Socialismo, Modernidade, etc.

Assim como a Política Jurídica se utiliza de meios adequados para alcançar os valores que se propõe, que nada mais são do que a intencionalidade histórica, objetivada no processo de cultura, implicando sempre o sentido de uma ação possível, preocupa-se fundamentalmente, afirma Melo, de assegurar a valorização do ser humano e a dignidade de tratamento nas relações entre eles e destes com a natureza.

Esta obra, eminentemente científica, com redação clara, limpa e sem preciosísmos contribui sobremaneira com aqueles juristas que de alguma forma pretendam atuar dentro das dimensões epistemológica, ideológica e operacional da Política do Direito, seja como aplicadores, elaboradores, cientistas ou estudiosos das normas e da Ciência Jurídica.